



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1 - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Coromandel/MG, compreendendo mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de cozinha, materiais pedagógicos e demais bens permanentes, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os bens a serem adquiridos destinam-se à substituição de equipamentos e mobiliários obsoletos ou inservíveis, à complementação da infraestrutura existente e ao atendimento das demandas das unidades escolares, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), espaços culturais e setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, visando assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas e culturais, bem como a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

1.2 Tabela de Itens:

#	Código	Item/Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1040946	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS - Aparelho Ar Condicionado Tipo, Split , Capacidade Refrigeração, 30.000 BTU, Tensão, 220 V, Características Adicionais, Com Controle Remoto Sem Fio - AR CONDICIONADO SPLIT HIGHWALL 30000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO, HIGHWALL (DE PAREDE), TECNOLOGIA, CONVENCIONAL, CICLO, FRIO, CAPACIDADE TERMICA, 30.000 BTUS/H, NUMERO DE VELOCIDADES, MINIMO 3 VELOCIDADES, MODO DE OPERACAO, REFRIGERACAO E VENTILACAO, FUNCAO ESPECIAL, TEMPORIZADOR + TIMER + SWING, FILTRAGEM DEAR, FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS, VOLTAGEM/FREQUENCIA, 220V/60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA, MAXIMA CLASSE C, FLUIDO REFRIGERANTE, GAS ECOLOGICO R-410A, CONTROLE REMOTO, SEM FIO, CONTEUDO EXTRA, MANUAL EM PORTUGUES, INSTALACAO, INCLUSA,	1	UN	R\$ 5.419,53	R\$ 5.419,53



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

2	1040967	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE 15 A 17 KG - MAQUINA DE LAVAR ROUPA, TIPO DOMESTICA - ABERTURA, SUPERIOR, MODELO, AUTOMATICA, CAPACIDADE, 15 A 17 KG, FUNCOES, LAVAR, ENXAGUAR, CENTRIFUGAR OU COMBINADAS, TENSAO, 127 VOLTS, MATERIAL DO CESTO, ACO INOX, P - MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE 15 A 17 KG - MAQUINA DE LAVAR ROUPA, TIPO DOMESTICA - ABERTURA, SUPERIOR, MODELO, AUTOMATICA, CAPACIDADE, 15 A 17 KG, FUNCOES, LAVAR, ENXAGUAR, CENTRIFUGAR OU COMBINADAS, TENSAO, 127 VOLTS, MATERIAL DO CESTO, ACO INOX, PROGRAMA, 6 OU MAIS, NORMA APLICAVEL, ETIQUETA ENCE INFORMATIVA	3	UN	R\$ 2.526,08	R\$ 7.578,24
3	1041067	CAMA EMPILHAVEL - CAMA EMPILHAVEL Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. LOCAL o Creches II e III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS o Altura, 110 mm + 50 mm, o Largura, 550 mm +/- 50 mm, o Comprimento, 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS o Selo do INMETRO, o Permite empilhamento. o Suporta até 50 kg, o Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. o Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. o Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	166	UN	R\$ 241,30	R\$ 40.055,80
4	1041091	EQUIPAMENTO DE PSICOMOTRICIDADE PISCINA DE BOLINHAS - EQUIPAMENTO DE PSICOMOTRICIDADE PISCINA DE BOLINHAS Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham	1	JG	R\$ 1.178,42	R\$ 1.178,42



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

		o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. LOCAL o Sala multiuso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS o Diâmetro interno, 1100 mm, o Diâmetro externo, 1300 mm, o Largura das laterais, 200mm, o Altura das laterais, 300 mm, o Espessura do fundo, 30 mm, o Tolerância, $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS o Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33, o Revestimento em courvin, o Produto impermeável, o Peças multicoloridas, o Não tóxico.6 GARANTIA o Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.				
5	1041092	EQUIPAMENT PSICOMOTRICIDADE DEGRAUS E RAMPAS - EQUIPAMENT PSICOMOTRICIDADE DEGRAUS E RAMPAS Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. LOCAL o Sala multiuso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS o Largura, 1200 mm, o Profundidade, 1200 mm, o Altura, 250 mm, o Tolerância, $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS o Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33, o Revestimento em courvin, o Produto impermeável, o Peças multicoloridas, o Não tóxico.4 GARANTIA o Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	1	JG	R\$ 893,45	R\$ 893,45
6	1041081	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS - ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. LOCAL o Administração, secretariado direção. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS o Largura, 900 mm +/- 10 mm, o Profundidade, 400 mm +/- 10 mm, o Altura, 1980 mm +/- 10 mm, o Tolerâncias para camada de tinta, mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS o Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). o Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20	8	UN	R\$ 975,89	R\$ 7.807,12



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

		(0,90mm). oBase em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). o Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo).8 o Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo75 mm de altura - três unidades por porta. o Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. o Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. o Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. o Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este últimoexclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. o Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA o Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.					
7	1041085	CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA GIRATORIA estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. LOCAL o Secretaria, direção e sala dosprofessores. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS o Largura do assento, 500 mm +/- 50 mm, o Profundidade do assento, 460 mm +/- 10 mm, o Altura do assento variável, faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm, o Largura do encosto, 400 mm +/- 10 mm (medidano ponto mais saliente do apoio lombar), o Extensão vertical do encosto, 350 mm+/- 10 mm, o Espessura da espuma do assento, mínima de 40 mm, o Espessura da espuma do encosto, mínima de 30 mm, o Tolerâncias dimensionais para tubos conformeABNT NBR 6591, o Tolerâncias para camada de tinta, mínimo 40 micrometros /máximo100 micrometros. CARACTERÍSTICAS o Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.0 o Estofamento do assento e do encosto em espuma depoliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. o Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. o Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusoscom rosca métrica e porcas de cravar. o Estrutura composta de, - Mecanismo de regulagem independente do assento	5	UN		R\$ 486,06	R\$ 2.430,30



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

	e do encosto, inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagem alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. o Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. o Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA o Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes				
--	--	--	--	--	--



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

8	1041121	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS - FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 LITROS vertical comercial com capacidade mínimade 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação, entre 0 °C e +7°. LOCAL o Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. o Largura máxima, 750 mm, o Capacidade total mínima, 450 litros. CARACTERÍSTICAS o Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta. o Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre-16°C e -24°C. o Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). o Isolamento do gabinete de poliuretano injetado.o Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. o Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). o Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mme densidade mínima de 36 kg/m3. o Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. o Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente aopeso da porta. o Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência,intercambiável. o Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.3 o Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. o Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). oTemporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema"frost-free"). Obs., O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. o Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. o Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. o As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o	3	UN		
					R\$ 5.335,29	R\$ 16.005,86



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

		ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). o Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. o Pannel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. o Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. o Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. o Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. o Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. o Voltagem, 110 V e 220 V, conforme demanda. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. o Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA o Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
9	1041119	BALANCA DIGITAL 30 KG - BALANCA DIGITAL 30 KG eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30kg. LOCAL o Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE o Largura mínima, 275 mm, o Profundidade mínima, 285 mm, o Capacidade mínima, 30 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS o Selo e lacre de calibração do INMETRO. o Plataforma em aço inoxidável. o Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. o Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. o Desligamento automático. o Deve possuir teclas de Zero e Tara. o Pés reguláveis de borracha. o Bateria interna que permita o funcionamento em situações	16	UN	R\$ 947,20	R\$ 15.155,15



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

		de falta de energia elétrica. o Voltagem, 110 V e 220 V, conforme demanda. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. o Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
10	1041100	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L. - BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L. industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. LOCAL o Refeitório, pátio coberto, terraço. DIMENSÕES E CAPACIDADE o Altura máxima, 1300 mm, o Largura máxima, 550 mm, o Profundidade máxima, 500 mm, o Fornecimento mínimo de água gelada, 25 l/h. CARACTERÍSTICAS o Termostato com regulação de temperatura, o Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). o Corpo em aço inox polido, o Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos, crianças em escolas e creches. o Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). o Serpentina interna em aço inox. o Isolamento em EPS. o Gás refrigerante R600a ou R134a. o Previsões paralimpeza, higienização e dreno. o Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. o Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. o Dreno para limpeza da cuba o Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. o Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. 67 o A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. o Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. o Voltagem, 110 V e 220 V, conforme demanda. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O	1	UN		R\$ 2.226,09	R\$ 2.226,09



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

		fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
11	1041101	PURIFICADOR DE AGUA - PURIFICADOR DE AGUA bebedouro de água refrigerado. LOCAL o Copa dos funcionários, cozinha, lactário e solários. DIMENSÕES E CAPACIDADE o Altura máxima, 410 mm, o Largura máxima, 315 mm, o Profundidade máxima, 370 mm, o Fornecimento mínimo de água gelada, 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS o Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. o Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. o Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. o Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. o Câmara vertical de filtragem e purificação. o Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. o Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. o Vazão aprox., 40 a 60 Litros de água/ hora. o Pressão de funcionamento, 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). o Temperatura de trabalho, 03 à 40° C. o Componentes para fixação e instalação, - canopla, conexões cromadas, buchas de fixação S8, parafusos, redutor de vazão, adaptadores para registro, flexível e mangueira. o Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". o Gás refrigerante R600a ou R134a. o Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. o Voltagem, 110 V e 220 V, conforme demanda. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data da entrega, decobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	6	UN		R\$ 763,19	R\$ 4.579,15



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

12	1041114	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4 L - LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4 L com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. LOCAL o Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE o Altura máxima, 660 mm, o Largura máxima, 290 mm, o Profundidade máxima, 280 mm, o Capacidade volumétrica, 4 litros. CARACTERÍSTICAS o Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1mm. o Flange do copo em material plástico injetado. o Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. o Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. o Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. o Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. o Sapatasantivibratórias em material aderente e antiderrapante. o Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). o O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. o Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. o Interruptor liga/desliga. o Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. o Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. o Voltagem, 110 V e 220 V, conforme demanda. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. o Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	10	UN		R\$ 859,40	R\$ 8.594,00
----	---------	---	----	----	--	---------------	-----------------



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

13	1041115	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 L. - LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 L. comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. LOCAL o Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE o Altura máxima, 750 mm, o Largura máxima, 460 mm, o Profundidade máxima, 380 mm, o Capacidade volumétrica, 8 litros. CARACTERÍSTICAS o Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1mm. o Flange do copo em material plástico injetado. o Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. o Fixação das alças ao copo com soldas lisas uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. o Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. o Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. o Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. o Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). o O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. 39 o Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. o Interruptor liga/desliga. o Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. o Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. o Voltagem, 110 V e 220 V, conforme demanda. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. o Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da datada entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	4	UN			R\$ 1.104,64	R\$ 4.418,56
----	---------	---	---	----	--	--	-----------------	-----------------



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

14	1041122	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS Refrigerador vertical de quatro portase capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático).Temperatura de operação, entre 0 °C e +7°. LOCAL o Cozinha. DIMENSÕES BÁSICAS* ECAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. o Largura máxima, 1250mm, o Capacidade total, mínima de 1000 litros. CARACTERÍSTICAS o Gabinete com quatro portas. o Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degeloautomático, que não precisa descongelamento). o Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). o Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínimade 36 kg/m3. o Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. o Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. o Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. o Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. o Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. o Barreira térmica em todo o perímetro dosbatentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. 16 o Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. o Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior internado refrigerador. o Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, ½ HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). o Obs., O compressordeve ser instalado na parte superior do equipamento. o Gás refrigerante R600a,R134a	2	UN		
					R\$	R\$
					8.698,06	17.396,11



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

		ou R290. o Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. o As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). o Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. o Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. o Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. o Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. o O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. o Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. o Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. o Voltagem, 110 V e 220 V, conforme demanda. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. o Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. 7 GARANTIA o Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
15	1041129	FOGAO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO - FOGAO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO comercial central de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. LOCAL Cozinha (creche modelo tipo 2). DIMENSÕES BÁSICAS FOGAO Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Obs., A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. Largura máxima, 1200 mm, Profundidade máxima, 850 mm, Grelhas mínimo, 300 mm x 300 mm, Obs., O design das grelhas deve	1	UN	R\$ 1.991,33	R\$ 1.991,33



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

	garantir a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300mm, Diâmetro do queimador tipo cachimbo, 90 mm +/- 10mm, Diâmetro do queimador tipo coroa, 180 mm +/- 10 mm. PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural, 2,8 kPa no caso de GLP. CARACTERÍSTICAS Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação. Alimentado por GLP ou gás natural. O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões, "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP". Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18, tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. Tampo constituído em chapa de aço inox, chapa 14 obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. Reforços estruturais do tampo em aço inox. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe. Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 com puxador desenvolvido na própria peça. Conjunto de guias corredeiras em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18. Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil "U" em chapa 20, com 70 mm de largura, e espaçamento				
--	---	--	--	--	--



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

		máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis. Apoio e fixação do forno através de cantoneiras e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L", de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304. Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimadores, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h. Queimador do forno tubular, com diâmetro e capacidade de queima de 800g/h. Torneiras de controle tipo industrial, reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo				
16	1041154	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em grandes quantidades. LOCAL o Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE o Altura máxima, 1100 mm, o Largura máxima, 460 mm, o Profundidade máxima, 690 mm, o Capacidade	4	UN	R\$ 1.895,29	R\$ 7.581,15



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

		volumétrica, 15 litros. CARACTERÍSTICAS o Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1mm. o Flange do copo em material plástico injetado. o Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. o Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. o Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. o Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. o Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. o Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. o Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). o O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. o Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. o Interruptor liga/desliga. o Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. o Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. o Voltagem, 110V e 220 V, conforme demanda. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. o Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5m de comprimento. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
17	1041065	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. LOCAL • Creches I. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1050 mm +/- 50 mm; • Largura: 560 mm +/- 50 mm; • Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; • Proteção lateral: mínimo de 140	58	UN	R\$ 497,64	R\$ 28.863,31



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

		mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; • Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS • Suporta até 15 kg; • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. • Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25 mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
18	260519	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS PRETO COM TRIPLA CHAMA - FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS PRETO TRIPLA CHAMA e Pés Removíveis, com mesa em aço esmaltado com revestimento Limpa Fácil; ignição manual; 2 queimadores com duplo controle e Tripla Chama de 5,2kW; grades extra largas e robustas de ferro fundido com 6 pontos de apoio, que suportam grandes painéis; bandeja coletora de resíduos; base chapada para armazenamento e suporte; pés removíveis, que permitem que o fogão seja utilizado tanto da forma original, quanto em bancadas. Acendimento: Manual, Largura: 84cm, Altura: 78,9cm Profundidade: 43,5cm Funcionamento: Gás, sem forno. Potência dos Queimadores: 2 queimadores tripla chama de 5,2kW	2	UN	R\$ 771,52	R\$ 1.543,04
19	260520	FOGÃO INDUSTRIAL S/FORNO PRETO FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS PRETO COM DUPLA CHAMA - FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 4 BOCAS DUPLA CHAMA Fogão	2	UN	R\$ 1.427,86	R\$ 2.855,72



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

		Industrial 4 Bocas Preto com Dupla Chama 4 queimadores, sendo 2 frontais com Dupla Chama de 6,2kW e 2 traseiros com Chama Simples de 5,2kW, grades de ferro fundido extra largas com 6 pontos de apoio, mesa em aço esmaltado e bandeja coletora de resíduos. Seguro, resistente, alta performance. Quantidade de Bocas: 4 bocas Cor Preto Botões removíveis, Acabamento da mesa em aço esmaltado Trempe: Individual de ferro fundido com 6 pontos de apoio Bandeja coletora. 1 S/Forno. 2 queimadores frontais Dupla Chama de 6,2kW e 2 queimadores traseiros Mega Chama de 5,2 kW Pés: Pés removíveis Garantia do fabricante: 12 meses Dimensões do produto (A x L x P): 78,9cm x 84cm x 83,8cm Peso do produto: 32 kg Volumes: 1 volume Dimensões do produto embalado (A x L x P): 21,4cm x 85,7cm x 86,4cm				
20	260521	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - 3 BOCAS TRIPLA CHAMA - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 3 BOCAS TRIPLA CHAMA Fogão industrial com 6 bocas, queimadores frontais com chama tripla e controle individual das chamas internas e externas, bandeja coletora de resíduos e manipulador de temperatura de cinco posições no forno. O fogão de baixa pressão, sendo necessário o uso de regulador de pressão do gás industrial. estrutura de cantoneiras de aço. tripla chama queimadores frontais, e dupla chama queimadores posteriores. Queimadores frontais com chama tripla e controle individual das chamas internas e externas e Queimadores traseiros com chama dupla.	10	UN	R\$ 3.135,44	R\$ 31.354,43
21	1041166	CASA DE BONECAS - Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. LOCAL • Playground e pátio coberto DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1310 mm; • Altura mínima: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: Janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). • O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. •	1	UN	R\$ 1.565,38	R\$ 1.565,38



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

		Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.					
22	1041124	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. LOCAL • Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 750 mm; • Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). • Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Sistema de refrigeração “frostfree”. • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. • Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • Sistema de fechamento hermético. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura ajustável. • Sistema de degelo “frostfree”. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	10	UN			R\$ 3.284,97 R\$ 32.849,73



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

23	1040958	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS - BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO, INDUSTRIAL, CAPACIDADE REFRIGERACAO, 50 LITROS,CAPACIDADE RESERVATORIO, 50 LITROS, GABINETE, ACO INOX, TORNEIRA, 2 TORNEIRAS (2 PARA COPO), VAZAO, CONFORME FABRICANTE, TENSAO, 110 VOLTS,BEBEDO - BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS - BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO, INDUSTRIAL, CAPACIDADE REFRIGERACAO, 50 LITROS,CAPACIDADE RESERVATORIO, 50 LITROS, GABINETE, ACO INOX, TORNEIRA, 2 TORNEIRAS (2 PARA COPO), VAZAO, CONFORME FABRICANTE, TENSAO, 110 VOLTS,BEBEDOURO REFRIGERADO COM GABINETE E PIA EM ACO INOX, COM BOIA INTERNA DE REPOSICAO, SISTEMA DE AGUA DIRETA.	3	UN	R\$ 2.536,52	R\$ 7.609,55
24	1041126	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300 LITROS - GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300 LITROS Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros LOCAL o Lactário. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. o Largura máxima, 620 mm, o Capacidade total, mínima de 300litros. CARACTERÍSTICAS o Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). o Refrigerador vertical combinado, linha branca. o Sistema de refrigeração "frostfree". o Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. o Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suportadas prateleiras internas deslizantes. o Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. o Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. o Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. o Sistema de fechamento hermético. o Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. o Dobradiças metálicas. o Sapatas niveladoras. o Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. o Sistema de degelo "frostfree". o Gás refrigerante R600a ou R134a.21	1	UN	R\$ 3.408,94	R\$ 3.408,94



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

		o Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com acorrente de operação. o Voltagem, 110 V e 220 V, conforme demanda. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
25	1041097	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S capacidade mínima de 9.000 BTU's. -Ciclo quente /frio, regiões sul e sudeste - Ciclo frio, demais regiões LOCAL oSecretaria, direção, sala dos professores DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora o Altura máxima, 285 mm, o Largura máxima, 850 mm, o Profundidade máxima, 220mm. Unidade externa - condensadora o Altura máxima, 505 mm, o Largura máxima, 720 mm, o Profundidade máxima, 295 mm.CARACTERÍSTICAS o Classificação do INMETRO -A. o Tecnologia do compressor inverter. o Gás refrigerante R410a. o Filtro anti-bactéria. o Desumidificação. o Controle remoto. o Unidade evaporadora na cor branca. o Funções timer, sleep e swing. o Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. o Voltagem,110 V e 220 V, conforme demanda. o Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA o Mínima de um ano a partir dadata da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado éobrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	1	UN	R\$ 2.587,17	R\$ 2.587,17
26	1036242	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA - CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA LIXEIRA CONJUNTO (PERMANENTE) - TIPO, PARA COLETA SELETIVA, COMPOSICAO, COMPOSTO DE 4 UNIDADES CONJUGADAS, MATERIAL, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE INDIVIDUAL, 50 LITROS, FORMATO, RETANGULAR, COR, AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA, TAMPA, TAMPA COM ABERTURA ARTICULADA AO	1	UN	R\$ 703,74	R\$ 703,74



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

		CORPO, PEDAL, SEM PEDAL, FIXACAO, LIXEIRAS FIXADAS AO SUPORTE,				
27	1040974	CONJUNTO DE MESA PARA REFEICAO EDUCACAO INFANTIL MONOBLOCO - CONJUNTO DE MESA PARA REFEICAO EDUCACAO INFANTIL MONOBLOCO MONOBLOCO COM MESAE DOIS BANCOS PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA COM BORDAS ARRENDODADAS, ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30 COM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI EM PO PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO NA FACE ANTERIOR EM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO FIXADO POR PARAFUSOS AUTOATARACHANTES ATRAVES DE ENCAIXE. BANCOS COM MEDIDA MINIMA DE 1,80X0,40 ESTRUTURAS RETANGULARES 50X30 PAREDE 1,2 E MESA COM MEDIDAS DE 1,80X0,80X0,40 ESTRUTURA RETANGULAR E 50X30 PAREDE.	8	UN	R\$ 1.259,96	R\$ 10.079,65
28	1040973	BERCO COM COLCHAO - BERCO COM COLCHAO CONJUNTO DE BERÇO COM COLCHÃO - COMPOSTO POR BERÇO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO E COLCHAO EM ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL D18, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO CONFORME REQUISITOS DA NBR 13579, TRATAMENTO ANTIALERGICO E ANTI ACARO, DIMENSÕES MINIMAS 1200MM DE COMPRIMENTO, 670MM DE LARGURA, 855MM DE ALTURA DAS GRADES DE PROTEÇÃO, QUADRO DO ESTRADO EM AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40X20 OU 40X40 EM CAPA DE 16 (1,5MM) GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDP COM ESPESSURA MINIMA DE 20MM E 18MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, 4 RODIZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE FREIO POR PEDAL, INJETADOS NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE 75 MM INJETADOS EM	16	UN	R\$ 755,95	R\$ 12.095,15



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

		PVC, FIXAÇÃO DOS COMPONENTES ATRAVÉS DE PORCA, O BERÇO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NBR 15860				
29	229455	BATEDEIRA DE BOLO - MATERIA-PRIMA: EM PLÁSTICO - BATEDEIRA DE BOLO - MATERIA-PRIMA: EM PLÁSTICO COM MOVIMENTO PLANETÁRIO, VELOCIDADE: 05, TENSÃO: 110V, POTÊNCIA: 300W, COMPONENTE: 01 TIGELA DE 3,8 LITROS, 3 BATEDORES EM AÇO INOX, COMPONENTE (1): TRAVA DE SEGURANÇA, PORTA-FIO, BASE ANTIDERRAPANTE	09	UN	R\$ 251,23	R\$ 2.261,07
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 281.087,17	

1.7 Na forma exigida pelo art. 19, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cumpre esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização – CEP, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, uma vez que, até a presente data, o serviço/produto descrito não consta dentre os itens padronizados no referido catálogo.

1.8 Diante da faculdade de sua elaboração, estabelecida no Artigo 12, VII da Lei Federal 14.133/21, esta entidade não possui Plano de Contratações Anual para o corrente ano.

1.9 A contratação visa suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, proporcionando melhores condições de funcionamento das unidades escolares e administrativas, promovendo a substituição de equipamentos obsoletos, ampliação da infraestrutura existente e atendimento das necessidades decorrentes da expansão dos serviços públicos educacionais.

A aquisição contribuirá para melhoria das condições de trabalho dos servidores, do ambiente escolar e da qualidade dos serviços prestados à população, atendendo ao interesse público e às metas institucionais da Administração Municipal.

1.9.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, quando aplicável, sendo compatível com o planejamento estratégico da Administração e fundamentada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar correspondente, observando os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.20 Tratamento Favorecido às ME, EPP e MEI - Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021, os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 serão destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

2 - VIGÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

2.1 A vigência do contrato decorrente desta contratação será até 31 de dezembro de 2026, contada a partir da data de assinatura, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício.

2.2 O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 105 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando caracterizada a vantagem para a Administração ou a necessidade de continuidade dos serviços, observadas as condições originalmente pactuadas, o equilíbrio econômico-financeiro, a vantajosidade da prorrogação e a justificativa formal da área requisitante.

3 - FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Coromandel/MG, mediante a aquisição de materiais permanentes destinados à manutenção, modernização, ampliação e estruturação das unidades administrativas e educacionais, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

3.2 A aquisição dos materiais permanentes justifica-se pela necessidade de substituir equipamentos e mobiliários desgastados, obsoletos ou insuficientes, bem como suprir demandas decorrentes da ampliação e melhoria da infraestrutura das unidades atendidas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior segurança aos usuários e incremento da qualidade dos serviços prestados à população.

3.3 A contratação está fundamentada no interesse público, na necessidade administrativa devidamente identificada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando elaborado, demonstrando que a solução proposta é adequada para atender à demanda existente, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.4 A definição das especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência foi realizada com base nas necessidades identificadas pela Administração, buscando assegurar a aquisição de bens com padrões adequados de qualidade, durabilidade, funcionalidade e segurança, observando-se o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3.5 A realização da contratação por meio do competente procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes, ampla competitividade, transparência, eficiência e observância das disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

4.1 Solução Proposta

A solução proposta consiste na **aquisição de materiais permanentes** destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Coromandel/MG, visando à modernização, ampliação e adequação da infraestrutura das unidades escolares, creches, espaços culturais e setores administrativos vinculados à Secretaria.

A contratação contempla o fornecimento de mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de cozinha, materiais pedagógicos e demais bens permanentes necessários ao adequado funcionamento das unidades beneficiadas, observadas as especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar e do futuro Termo de Referência.

A solução foi definida após análise das alternativas disponíveis no mercado, concluindo-se que a aquisição definitiva dos bens apresenta a melhor relação entre custo e benefício, considerando a natureza permanente dos equipamentos, sua vida útil prolongada, a utilização contínua pela Administração Pública e a necessidade de incorporação ao patrimônio municipal.

4.2 Características da Solução

Os materiais permanentes a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade comprovada, atender às normas técnicas vigentes e apresentar desempenho compatível com as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Os equipamentos deverão observar, quando aplicável, as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores competentes.

As especificações técnicas foram elaboradas com base nas necessidades operacionais das unidades administrativas e educacionais, priorizando critérios de durabilidade, resistência, ergonomia, segurança, eficiência energética, facilidade de manutenção, disponibilidade de assistência técnica e compatibilidade com os ambientes onde serão instalados.

As especificações constantes do processo licitatório representam requisitos mínimos de desempenho e qualidade, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características técnicas e funcionais estabelecidas, preservando a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.3 Forma de Implementação da Solução

A implementação da solução ocorrerá mediante procedimento licitatório, seguido da contratação da empresa vencedora para fornecimento integral dos materiais permanentes.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, os bens serão entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

O recebimento será realizado por servidor ou comissão designada, que efetuará a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, verificando a conformidade com as especificações técnicas, a integridade física dos equipamentos, o correto funcionamento, a documentação exigida, os certificados de conformidade, os manuais de utilização e os termos de garantia.



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

Após o recebimento definitivo, os bens serão incorporados ao patrimônio municipal e distribuídos às unidades beneficiadas, garantindo sua imediata utilização nas atividades pedagógicas, administrativas, culturais e de apoio.

A solução permitirá a substituição de equipamentos obsoletos ou inservíveis, o fortalecimento da infraestrutura das unidades atendidas, a melhoria das condições de trabalho dos servidores, a ampliação da capacidade operacional da Secretaria e a elevação da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

4.4 Benefícios Esperados

A adoção da solução proposta proporcionará diversos benefícios para a Administração Pública Municipal, dentre os quais destacam-se:

- modernização da infraestrutura das unidades escolares, culturais e administrativas;
- melhoria das condições de trabalho dos servidores e do ambiente de aprendizagem dos estudantes;
- aumento da eficiência, produtividade e continuidade dos serviços públicos;
- redução de custos decorrentes de manutenção de equipamentos obsoletos ou ineficientes;
- fortalecimento da gestão patrimonial do Município mediante incorporação definitiva dos bens ao patrimônio público;
- maior segurança, ergonomia e conforto para usuários e servidores;
- atendimento às normas técnicas, de segurança e de sustentabilidade aplicáveis;
- otimização da aplicação dos recursos públicos, assegurando maior economicidade durante todo o ciclo de vida dos equipamentos.

4.5 Forma de Execução da Contratação

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, por se tratar de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A adoção da disputa eletrônica amplia a competitividade, assegura maior transparência ao procedimento licitatório, possibilita a participação de fornecedores de diferentes regiões do país e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

5 - REQUISITOS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E LEGAIS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Os materiais permanentes objeto desta contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando os requisitos mínimos de



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

qualidade, desempenho, durabilidade, funcionalidade, segurança e adequação às finalidades a que se destinam.

5.2 Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, livres de defeitos de fabricação, acondicionados em embalagem original do fabricante e acompanhados dos respectivos manuais de operação, instalação e manutenção, quando aplicáveis, redigidos em língua portuguesa.

5.3 Os produtos deverão atender às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às certificações compulsórias do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e às demais normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao respectivo objeto, quando exigíveis.

5.4 Os equipamentos eletroeletrônicos deverão possuir características compatíveis com a rede elétrica existente nas unidades onde serão instalados, observando as tensões especificadas para cada item, bem como atender às exigências de segurança elétrica e eficiência energética previstas na legislação aplicável, quando cabíveis.

5.5 Para os itens de mobiliário, deverão ser observados os requisitos de resistência, estabilidade, ergonomia, segurança, acabamento e durabilidade, em conformidade com as normas técnicas pertinentes e com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6 Quando previsto nas especificações técnicas dos itens, a contratada deverá fornecer certificados de garantia, catálogos técnicos, fichas técnicas, manuais, declarações de conformidade ou outros documentos comprobatórios que demonstrem o atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.7 A contratada deverá garantir assistência técnica e substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação durante o período de garantia estabelecido para cada item, sem qualquer ônus para a Administração.

5.8 Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, usados, com avarias, fora de linha de fabricação ou que apresentem características inferiores às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

5.9 Todos os materiais fornecidos deverão ser compatíveis com as especificações constantes da proposta vencedora, do Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, sujeitando-se à conferência e fiscalização da Administração no momento do recebimento.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais permanentes destinados a equipar e aprimorar as instalações dos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Coromandel, visando à otimização das atividades pedagógicas, administrativas e culturais.

6.1 Condições de Entrega



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

Os materiais permanentes deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, emitido pela Administração.

A entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Coromandel, localizada na Rua Olegário Maciel, nº 71, Centro, Coromandel/MG, em dias úteis, dentro do horário de expediente da Administração, previamente agendada com o setor responsável.

Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, acompanhados da respectiva nota fiscal e de todos os manuais, certificados, garantias e demais documentos exigidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, ficando o contratado responsável pela substituição de qualquer item que apresente defeito, avaria, desconformidade com as especificações ou qualquer vício constatado no ato do recebimento ou durante o prazo de garantia.

7 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Das disposições gerais

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2 As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, que deverão ser encaminhadas para licitacao.coromandel@coromandel.mg.gov.br.

7.1.3 Os contratantes poderão convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2 DA FISCALIZAÇÃO

7.2.1 A execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Ana Maria da Silva, conforme portaria para tal.



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

7.2.3 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.2.4 O fiscal do contrato poderá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.2.5 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.2.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.2.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.2.8 O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.2.9 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, os pagamentos, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.2.10 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.3 DO GESTOR DE CONTRATO

7.3.1 O gestor da futura contratação será realizada pelo servidor Heberton Duarte de Sousa, conforme portaria nº 021 de 09 de setembro de 2024.

7.3.2 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando quando necessário e pertinente, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.3.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.3.4 O gestor do contrato anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.3.5 O gestor do contrato emitirá, quando necessário e pertinente, documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.3.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/ 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.3.7 O gestor do contrato deverá elaborar, quando for o caso, relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.3.8 O gestor do contrato, quando for o caso, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamentos, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.3.9 O gestor de contrato deverá analisar os pedidos de reequilíbrio.

7.3.10 Caberá ao Gestor de Contratos a responsabilidade de analisar e autorizar os aditivos contratuais, sejam eles apresentados pela contratada ou pelo setor demandante.

7.3.11 Em caso de requerimento de revisão dos valores contratuais, caberá ao gestor solicitar a documentação comprobatória do aumento dos preços no mercado e da superveniência da causa que o motivou, instrui o respectivo processo e, por fim, elaborar parecer conclusivo. Após a apresentação completa dos documentos necessários, o gestor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para emitir seu parecer quanto à viabilidade da revisão dos preços.

8 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o descritivo detalhado na tabela para afirmar a veracidade e autenticidade dos itens;

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não fornecer os produtos ou não executar os serviços contratados.

Deixar de fornecer os produtos ou de executar os serviços contratados em conformidade com as especificações e exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

8.3 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) Os prazos de validade; b) A data da emissão; c) Os dados do contrato (CNPJ e nome do fornecedor com atenção para os casos de matriz e filial) e do órgão contratante; d) O período respectivo de execução do contrato; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá sempre ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Caso a contratada não apresente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo para regularização, conforme estabelecido pela Administração. Decorrido o prazo sem a devida regularização, a contratante adotará as medidas cabíveis para a rescisão contratual, no âmbito do respectivo processo administrativo, assegurando-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não comprove sua regularidade fiscal e trabalhista.

8.4 Do pagamento

O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou boleto bancário, indicados pela contratada, devendo obrigatoriamente o crédito ser realizado para o mesmo CNPJ contratado com a administração pública;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime;

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação do maior número de fornecedores e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando que os itens possuem natureza, especificações e características distintas, permitindo sua adjudicação de forma individualizada.



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela maior eficiência, transparência, competitividade, celeridade e economicidade do procedimento, possibilitando ampla disputa entre os licitantes e a obtenção das melhores condições de preço e fornecimento para a Administração Pública.

Em todas as fases do certame serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa, bem como as demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

10 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1 A Habilitação Jurídica será verificada mediante a apresentação de documentos que demonstrem a aptidão para contratar da pessoa jurídica licitante, em consonância com o Art. 66 da Lei nº 14.133/2021. A lista a seguir foi adaptada para ser compatível com a natureza da contratação de 'Materiais permanentes para atender o(s) setor(es) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município Coromandel', conforme o princípio da seletividade previsto no Art. 62, § 5º, da referida Lei.

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual, ou;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores ou;

c) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente ou;

e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede ou;

g) Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede,



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, no caso de sociedade cooperativa.

h) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

i) Documento de Identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG.

10.2 A Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista será verificada mediante a apresentação dos documentos listados abaixo, em observância ao Art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Os documentos devem estar válidos e em plena vigência na data da disputa.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, expedida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da disputa.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT).

10.3 Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida a comprovação da viabilidade e solvência do licitante, em consonância com o Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos seguintes requisitos:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.4 Conforme o disposto no Art. 69, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o licitante que se encontrar em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da licitação, desde que comprove a



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

homologação do plano pelo juízo competente e apresente todas as demais certidões negativas aplicáveis, conforme a lista acima.

10.5 Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá demonstrar possuir capacidade técnico-operacional (empresa) compatível com o 'Materiais permanentes para atender o(s) setor(es) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município Coromandel', conforme o disposto no Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, apresentando:

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimentos de natureza e complexidade compatíveis e similares ao 'Materiais permanentes para atender o(s) setor(es) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município Coromandel' objeto desta licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

10.6 O licitante deverá apresentar as seguintes declarações obrigatórias e específicas, formalizando seu compromisso com a legalidade e as condições do contrato:

a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação e de aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

b) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei nº 9.854/1999 e Art. 68, V, da Lei nº 14.133/2021).

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.7 Declaração que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme disposto no art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deverá cumprir, integralmente, as seguintes obrigações, além das demais previstas na Lei nº 14.133/2021 e seus anexos:

1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na sua proposta e no instrumento contratual, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2. Efetuar a execução do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

3. Substituir, adequar, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com falhas ou irregularidades.
4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da entidade contratante.
6. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto contratual.
7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados.
8. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.
9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.
10. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.
11. Fornecer aos seus empregados e prepostos todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, instruindo-os sobre o uso adequado, e cumprir todas as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Designar, formalmente, um ou mais servidores para atuar como fiscal administrativo e gestor do contrato, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a conformidade com o objeto adjudicado.
2. Disponibilizar os meios necessários à execução do contrato, assegurando as condições adequadas para a entrega e o recebimento dos materiais permanentes adquiridos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.
3. Proceder ao recebimento provisório do(s) material(is) permanente(s) no ato da entrega, por meio de termo circunstanciado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para verificação preliminar da conformidade com o objeto contratado.
4. Realizar o recebimento definitivo do(s) material(is) permanente(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após a constatação da qualidade, conformidade com as especificações técnicas e demais exigências contratuais.
5. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa e o recebimento definitivo do objeto, após a verificação e aceitação de que atende a todas as exigências contratuais, por meio de crédito em conta bancária indicada pela Contratada.



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

6. Realizar a liquidação da despesa com base nos documentos fiscais apresentados pela Contratada, após o recebimento definitivo do objeto e sua devida verificação e aceitação, observando o disposto nos arts. 62 a 66 da Lei nº 4.320/1964 e demais normativos aplicáveis.

7. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, inconformidades ou vícios identificados durante a fiscalização da execução contratual, estabelecendo prazos para saneamento, quando aplicável.

8. Efetuar as retenções tributárias previstas na legislação vigente, conforme arts. 64 da Lei nº 9.430/1996 e 3º da Lei nº 10.833/2003, aplicáveis a impostos sobre a renda, contribuição social, COFINS e PIS, em conformidade com as normas aplicáveis.

9. Assegurar que os valores a serem pagos sejam atualizados monetariamente de acordo com a variação do IPCA ou outro índice que o substitua, a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura até a data do pagamento efetivo, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas nos Artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis. As sanções aplicáveis são as seguintes:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 As multas serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração cometida, sendo definidas em percentual sobre o valor do contrato ou sobre o valor da obrigação inadimplida.

13.3 A multa por atraso injustificado no cumprimento das obrigações ou por inexecução parcial do objeto será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso ou por descumprimento parcial, calculada sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida ou sobre o valor do contrato, limitada ao percentual máximo previsto em lei para a inexecução total.

13.4 A multa por inexecução total do objeto contratual, caracterizada pelo não cumprimento integral das obrigações assumidas, será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13.5 No processo de aplicação de qualquer sanção, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa. A Contratada será intimada para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação. Após a análise da defesa e eventual aplicação da sanção, o valor da multa, se for o caso, poderá ser descontado de pagamentos devidos à Contratada ou cobrado judicialmente.



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD.

14.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula.

14.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula.

14.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD.

14.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos devem ser mantidos em ambiente virtual controlado.

14.11 Os bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável.

14.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais.

14.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplicam providências prévias para esta contratação.

16 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

16.1 O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 281.087,17** (duzentos e oitenta e um e oitenta e sete reais e dezessete centavos), conforme pesquisa de preços realizada em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e às normas regulamentares aplicáveis.

16.2 A estimativa de preços foi elaborada considerando as especificações técnicas, as quantidades previstas neste Termo de Referência e as condições de fornecimento dos materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Coromandel/MG.

16.3 Fontes e Parâmetros Utilizados

Considerando que o objeto desta contratação consiste na aquisição de materiais permanentes, caracterizados como bens comuns amplamente disponíveis no mercado, a pesquisa de preços foi realizada observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, priorizando fontes que melhor representem os preços efetivamente praticados pela Administração Pública e pelo mercado.

Foram utilizados, conforme disponibilidade e adequação ao objeto, os seguintes parâmetros:

I – composição de custos ou preços constantes de contratações similares realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública;

II – consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, bancos de preços públicos ou outros sistemas oficiais de pesquisa de preços, quando disponíveis e compatíveis com o objeto;

III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atendidos os critérios de confiabilidade e contemporaneidade;

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de propostas, quando necessária para complementar a pesquisa de mercado.

16.4 Metodologia de Cálculo

Para definição do valor estimado da contratação foi utilizada metodologia compatível com a natureza do objeto e com a quantidade de dados obtidos durante a pesquisa de preços, adotando-se a média, a mediana ou outro critério estatístico tecnicamente justificado, conforme a distribuição dos valores pesquisados, buscando representar adequadamente o preço praticado no mercado.

16.5 Tratamento dos Preços Obtidos

Foram desconsiderados, mediante justificativa técnica constante do processo administrativo, os preços manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados em relação aos demais valores obtidos na pesquisa, preservando-se a confiabilidade da estimativa e a obtenção do preço de referência da contratação.

16.6 Metodologia de Cálculo

16.7 Para a metodologia de cálculo da presente estimativa de preços, será aplicada a Média ou Mediana dos valores obtidos nas fontes de pesquisa prioritárias (I e II), conforme a quantidade e qualidade dos dados coletados. A escolha entre Média e Mediana dependerá da distribuição dos valores encontrados, buscando o indicador que melhor represente o preço de mercado,



TERMO DE REFERÊNCIA

Coromandel

Número do documento: DFD-PC-011-01440-2026

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

desconsiderando eventuais valores extremos que possam distorcer o resultado. Na ausência de dados suficientes nas fontes prioritárias, serão utilizadas as demais fontes (III e IV) para complementar a pesquisa. Todos os preços coletados serão analisados comparativamente para identificar a conformidade com o mercado.

16.8 Desconsideração de Preços

16.9 Serão desconsiderados, mediante justificativa fundamentada, os preços que se apresentarem manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, em relação aos demais preços coletados, conforme análise técnica.

17 - FORMA DE REAJUSTE DE PREÇO

Não haverá reajuste de preços para esta contratação.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente do Coromandel, conforme a seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

00167-020505.12.361.0004.2.0022.0000.44.90.52

00185-020506.12.365.0004.2.0025.0000.44.90.52

00195-020506.12.365.0004.2.0016.0000.44.90.52

18.2 A contratação será integralmente custeada com recursos Recursos Federais.

18.3 Declara-se, para os fins do disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que há previsão de recursos orçamentários com dotação suficiente para a cobertura da despesa e que os valores estão compatíveis com o planejamento orçamentário e financeiro do Município.

Coromandel, 22/07/2026

Gestor do setor de Educação, Cultura e Turismo

Marilley Sicy Ferreira